



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Pág.1 de 4

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSA UNESC/ENEM – 2020/2

Estabelece normas e critérios do processo seletivo para concessão de BOLSA UNESC/ENEM para novos ingressantes nos cursos de graduação do UNESC, modalidade presencial, exceto para o Curso de Graduação em Medicina, com base nos resultados do ENEM e dá outras providências.

1 Das Disposições Preliminares

- 1.1 O UNESC – Centro Universitário do Espírito Santo, nos termos da legislação vigente e dos editais de processo seletivo 2020/2, torna pública a abertura de inscrições, via internet, para o processo seletivo de BOLSA UNESC/ENEM, com base nos resultados das provas objetivas do ENEM, para os cursos de graduação do UNESC, modalidade presencial, para novos ingressantes no segundo semestre letivo de 2020, excluído o Curso de Medicina.
- 1.2 A inscrição no processo seletivo implica conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas no Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Estudo, do UNESC – Centro Universitário do Espírito Santo – Bolsa UNESC/ENEM e no presente Edital.

2 Dos Candidatos a Bolsas de Estudo

- 2.1 Podem se inscrever no processo seletivo candidatos que preencherem todos os seguintes requisitos:
 - I. tenham certificado de conclusão do ensino médio, obtido por via regular ou da suplência, conforme Portaria nº 391/MEC, de 07 de fevereiro de 2002;
 - II. tenham participado de qualquer edição do ENEM;
 - III. não tenham zerado a Prova de Redação do ENEM;
 - IV. tenham obtido nas provas objetivas do ENEM média igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) pontos;
 - V. não sejam alunos matriculados no UNESC, exceto os matriculados no 1º período de 2020/2, conforme Edital do Processo Seletivo UNESC Colatina/ES e Serra/ES– 2020/2.

3 Das Bolsas e Bônus por Curso

- 3.1 O candidato classificado no limite da quantidade de bolsas fará jus a uma bolsa de estudos de 30% (trinta por cento) do valor da parcela mensal da semestralidade, podendo, ainda, ocorrer a concessão de bônus adicionais para o melhor classificado, de acordo com as normas do presente Edital.
- 3.2 Há uma escala de bônus adicionais, para o melhor classificado, dentro do número de vagas para cada classe de bônus, da seguinte forma:
 - I. Bônus de 40% para média das notas das provas objetivas igual ou superior a 750 pontos, que será somado a bolsa de 30%, totalizando 70%;
 - II. Bônus de 30% para média das notas das provas objetivas igual ou superior a 650 pontos, que será somado a bolsa de 30%, totalizando 60%;
 - III. Bônus de 20% para média das notas das provas objetivas igual ou superior a 550 pontos, que será somado a bolsa de 30%, totalizando 50%;
 - IV. Bônus de 10% para média das notas das provas objetivas igual ou superior a 450 pontos, que será somado a bolsa de 30%, totalizando 40%;



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Pág.2 de 4

- V. Bônus de 5% para média das notas das provas objetivas igual ou superior a 350 pontos, que será somado a bolsa de 30%, totalizando 35%;
- VI. Sem Bônus para média das notas das provas objetivas igual ou superior a 250 pontos: bolsa de 30%.

3.3 Quantidade de bolsas por curso e respectivos percentuais

3.3.1 – Cursos do Câmpus de Colatina-ES

Ord.	Cursos do Câmpus de Colatina-ES	Total de Bolsas de 30%	Bolsa com Bônus adicional de 40%	Bolsa com Bônus adicional de 30%	Bolsa com Bônus adicional de 20%	Bolsas com Bônus adicional de 10%	Bolsas com Bônus adicional de 5%	Bolsas Sem Bônus adicional
1	Administração/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
2	Arquitetura e Urbanismo/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
3	Ciências Contábeis/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
4	Direito/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
5	Ed. Física-Bacharelado/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
6	Enfermagem/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
7	Engenharia Civil/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
8	Engenharia Mecânica/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
9	Farmácia/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
10	Fisioterapia/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
11	Medicina Veterinária/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
12	Nutrição/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
13	Odontologia/Matutino	30	1	1	1	5	10	12
14	Odontologia/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
15	Pedagogia/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
16	Psicologia/Matutino	30	1	1	1	5	10	12
17	Psicologia/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
18	Sistemas de Informação/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
19	Sup. Tec. Estética e Cosmética/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
20	Sup. Tec. Gestão de Turismo/EAD	30	1	1	1	5	10	12
21	Sup. Tec. Gestão Comercial/EAD	30	1	1	1	5	10	12
22	Sup. Tec. Gestão Financeira/EAD	30	1	1	1	5	10	12

3.3.2 – Cursos do Câmpus de Serra-ES

Ord.	Cursos do Câmpus de Serra-ES	Total de Bolsas de 30%	Bolsa com Bônus adicional de 40%	Bolsa com Bônus adicional de 30%	Bolsa com Bônus adicional de 20%	Bolsas com Bônus adicional de 10%	Bolsas com Bônus adicional de 5%	Bolsas Sem Bônus adicional
1	Administração/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
2	Ciências Contábeis/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
3	Direito/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
4	Pedagogia/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
5	Sup. Tec. Gestão de Turismo/EAD	30	1	1	1	5	10	12
6	Sup. Tec. Gestão Comercial/EAD	30	1	1	1	5	10	12
7	Sup. Tec. Gestão Financeira/EAD	30	1	1	1	5	10	12

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Campus I: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 10289
Campus II: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29.173-795 - Telefax (27) 3243-8800



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Pág.3 de 4

4 Das Inscrições

- 4.1 As inscrições serão realizadas via internet, por meio do *site* www.unesc.br, no *link* [bolsa unesc enem](#), no período de 20 a 24 de julho de 2020.
- 4.2 A exatidão e a veracidade das informações fornecidas na ficha de pré-inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de desclassificação, podendo realizar as correções necessárias até o último dia de inscrição. (Redação alterada pelo Edital Complementar de 20 de julho de 2020).
- 4.3 O candidato deve guardar o número do protocolo informado no final da pré-inscrição para acompanhar a própria situação ao longo do processo seletivo.
- 4.4 Compete à Coordenação da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo - ProSel o indeferimento das inscrições dos candidatos que não preencherem as exigências contidas neste Edital.

5 Da Classificação

- 5.1 A classificação dos inscritos obedecerá à ordem decrescente da média dos pontos obtidos nas provas objetivas do ENEM, conforme dados importados da base de dados do INEP, de acordo com o ano e número de inscrição informado pelo candidato, que poderá ser desclassificado por divergência de informação. (Redação alterada pelo Edital Complementar de 20 de julho de 2020).
 - I. Os primeiros classificados dentro do número de bolsas disponibilizadas terão direito a BOLSA UNESC/ENEM de 30%;
 - II. O enquadramento dentro das classes de bônus será feita a partir do candidato classificado com maior média para a menor média das provas objetivas do ENEM, de acordo com a quantidade de bônus disponibilizados no item 3.3;
 - III. Se houver mais candidatos que vagas, classificados dentro da mesma classe de bônus, os candidatos excedentes naquela classe serão alocados nas classes inferiores de bônus.
 - IV. Para que os bônus sejam atribuídos será necessário que o candidato classificado tenha a média de pontos nas provas objetivas do ENEM que o enquadre dentro das respectivas classes de bônus.
- 5.2 Os critérios de desempate para classificação final no BOLSA UNESC/ENEM, quando for o caso, serão os seguintes: maior tempo de conclusão do Ensino Médio e maior idade.
- 5.3 O resultado e a convocação para matrícula serão publicados, exclusivamente, nos Quadros Gerais de Avisos do respectivo Câmpus do UNESC (Colatina-ES ou Serra-ES), e no *site* www.unesc.br, no *link* [bolsa unesc enem](#), até 29 de julho de 2020.

6 Da Comprovação e Matrícula

- 6.1 No ato da matrícula o candidato classificado no limite de bolsas deverá apresentar os documentos necessários à matrícula, conforme Edital de Processo Seletivo UNESC 2020/2. (Redação alterada pelo Edital Complementar de 20 de julho de 2020).
- 6.2 Os convocados em primeira chamada deverão efetuar sua matrícula no período de 30 a 31 de julho de 2020, das 9h às 19 horas, sob pena de perder a vaga.

7 Das Chamadas Subsequentes

- 7.1 Havendo vagas remanescentes, o UNESC poderá realizar sucessivas chamadas, para determinado curso, a seu critério, obedecida a ordem de classificação, que serão publicadas nos Quadros Gerais de Avisos dos respectivos Câmpus do UNESC, e no *site* www.unesc.br, no *link* [bolsa unesc enem](#).



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Pág.4 de 4

8 Das Disposições Finais

- 8.1 Para que não haja equívocos de interpretação, os resultados não serão fornecidos por telefone.
- 8.2 Para todos os efeitos, perderá o direito à vaga, automaticamente, o candidato que não atender a todos os requisitos para a matrícula.
- 8.3 Para informações sobre a Instituição pode-se acessar o *site* www.unesc.br.
- 8.4 O processo seletivo é regido por este Edital e, eventualmente, por editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo – ProSel.
- 8.5 Os casos omissos do presente Edital serão deliberados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo - ProSel.

Colatina-ES, 17 junho de 2020.

Pergentino de Vasconcelos Junior
Reitor do UNESC